



## EDITAL ICT 022/2022

### ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DO CEGEO/ICT/UFVJM

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO do Centro de Estudos em Geociências (CeGeo/ICT) – biênio 2022-2024.

O Instituto de Ciência e Tecnologia – *campus* JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, bem como na resolução CONSU n.7, de 15 de julho de 2016, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo diretor do referido instituto, CONVOCA o conselho gestor do Centro de Estudos em Geociências para participar da eleição para DIRETOR e VICE-DIRETOR biênio 2022-2024 do Centro de Estudos em Geociências nos seguintes termos:

#### 1 - DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de Diretor e Vice-Diretor do CeGeo/ICT/UFVJM do *campus* JK aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

#### 2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL foi constituída pela direção do ICT e consta em sua portaria n. 129, de 1º de novembro de 2022, e cujos membros são Alessandra M. Carvalho Vasconcelos (presidente), Evelyn A. M. Sanchez Bizan e Renato da Conceição Oliveira, lotados no ICT/ UFVJM e membros do conselho gestor do Centro de Estudos em Geociências – ICT/UFVJM.

#### 3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- I – Efetividade no cargo de Professor da Educação Superior da Universidade do Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e ser membro efetivo do CeGeo/ICT;
- II – Titulação em nível de doutorado nos termos da lei, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor;
- III – Ter disponibilidade para exercício da função em regime de Dedicção Exclusiva no biênio 2022-2024.

#### 4 - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1 – As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente através do e-mail [renato.oliveira@ict.ufvjm.edu.br](mailto:renato.oliveira@ict.ufvjm.edu.br) no período de 09 a 10 de novembro de 2022;



4.2 – O pedido de inscrição será efetuado após encaminhamento de todos os documentos do item a seguir. No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado;

4.3 – No ato da inscrição, o candidato a diretor e seu vice-diretor deverão entregar no e-mail indicado no item 4.1 os seguintes documentos:

a) proposta de trabalho contendo seus objetivos e suas metas para o período correspondente ao mandato, a qual será divulgada publicamente pela comissão eleitoral após a homologação do resultado das inscrições das chapas;

b) declaração de disponibilidade para o regime de Dedicção Exclusiva, obrigatório para a posse e o exercício da função;

c) cópia do RG e do CPF;

d) requerimento de inscrição (conforme anexo II), dirigido à comissão eleitoral, e assinado pelo candidato e seu vice.

4.4 – A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, divulgando o resultado para o conselho gestor do CeGeo através de e-mail institucional e do processo SEI 23086.014850/2022-10;

4.5 – Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas através do e-mail renato.oliveira@ict.ufvjm.edu.br. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos e publicar o resultado para o conselho gestor do CeGeo através de e-mail institucional e do processo SEI 23086.014850/2022-10;

4.6 – Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer a impugnação do registro, após a publicação do resultado do julgamento dos recursos referente ao item 4.5, caso haja, no prazo de 01 (um) dia útil através do e-mail renato.oliveira@ict.ufvjm.edu.br, oferecendo provas à comissão eleitoral, que terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos e publicar o resultado para o conselho gestor do CeGeo através de e-mail institucional e do processo SEI 23086.014850/2022-10;

4.7 – Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 01 (um) dia útil para manifestar-se, a partir da data de publicação do resultado da avaliação da impugnação através do e-mail renato.oliveira@ict.ufvjm.edu.br. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos, homologar o resultado e divulgá-lo para o conselho gestor do CeGeo através de e-mail institucional e do processo SEI 23086.014850/2022-10;

4.8 – Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou quaisquer outras questões que o impossibilite em concorrer ao pleito, e não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

## 5 - DA CAMPANHA

5.1 – A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após a homologação definitiva do registro de candidaturas pela comissão eleitoral;

5.2 – A campanha eleitoral poderá incluir reuniões e debates virtuais em plataformas adequadas, discussões virtuais em plataforma adequada com docentes, além de



explicação e divulgação dos planos de trabalho e metas através de e-mail institucional, bem como demais meios legais à disposição, desde que não interfiram no andamento das atividades dos setores;

5.3 – Eventuais despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos candidatos;

5.4 – Fica proibido usar quaisquer materiais ou serviços custeados pelo poder público;

5.5 – A “boca de urna” não será permitida, admitindo-se somente propaganda eleitoral fora das dependências do prédio onde estiver instalada a urna.

## **6 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

6.1 – O voto é universal, direto e secreto;

6.2 – O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos docentes vinculados ao CeGeo.

## **7 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

7.1 – A eleição realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2022, em urna única, virtual, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional;

7.2 – O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

7.3 – Em caso de ocorrências e imprevistos, os membros do colégio eleitoral deverão relatá-los imediatamente à comissão eleitoral através do e-mail [renato.oliveira@ict.ufvjm.edu.br](mailto:renato.oliveira@ict.ufvjm.edu.br);

7.4 – A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração em ata circunstanciada e assinada por todos os membros da comissão;

7.5 – O encerramento da votação será no horário previsto.

## **8 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

8.1 – A apuração iniciar-se-á imediatamente após o término da votação, ou seja, a partir das 17:00 horas do dia 25 de novembro de 2022;

8.2 – Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos válidos;

8.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato que tiver:

I – Maior Titulação;

II – Mais tempo de serviço como docente na Instituição;

III – Maior Idade.

8.4 – A publicação do resultado oficial ocorrerá no dia 25 de novembro de 2022 e somente será feita através de e-mail institucional e do processo SEI 23086.014850/2022-10, e cientificado a Direção do ICT através de ofício via Sistema SEI no mesmo processo.

8.5 – Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 01 (um) dia útil à comissão eleitoral através do e-mail [renato.oliveira@ict.ufvjm.edu.br](mailto:renato.oliveira@ict.ufvjm.edu.br). A comissão eleitoral terá prazo de 01 (um) dia útil para deferir ou indeferir o recurso e publicar o resultado final para fins de homologação através de e-mail institucional e do processo SEI 23086.014850/2022-10.



## **9 - DA POSSE**

A chapa eleita será empossada pelo Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia em data a ser definida em momento oportuno para início do exercício do mandato no ano de 2022.

## **10 - DO MANDATO**

O mandato do Diretor e Vice-diretor do CeGeo terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, de acordo o regimento do CeGeo.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral em um prazo de 01 dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

11.2 – Interessados poderão entrar com recurso contra o resultado final da eleição junto à Congregação do ICT em segunda instância, e ao CONSU, em terceira instância.

Diamantina, 08 de novembro de 2022.

Alessandra M. Carvalho Vasconcelos

Evelyn A. M. Sanchez Bizan

Renato da Conceição Oliveira



## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL ICT 022/2022

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
09 e 10 de novembro de 2022	Período de inscrição das chapas
11 de novembro de 2022	Publicação sobre deferimento/indeferimento das inscrições das chapas
16 de novembro de 2022	Interposição de recurso sobre deferimento/indeferimento das inscrições das chapas
17 de novembro de 2022	Publicação do resultado de eventuais recursos interpostos na etapa anterior
18 de novembro de 2022	Interposição de recurso sobre as chapas inscritas por membros do colégio eleitoral ou de candidatos
21 de novembro de 2022	Publicação do resultado de eventuais recursos interpostos na etapa anterior
22 de novembro de 2022	Interposição de recurso para as chapas impugnadas
23 de novembro de 2022	Publicação do resultado de eventuais recursos interpostos na etapa anterior
24 de novembro de 2022	Envio das informações necessárias para a votação (usuário e senha) aos membros do colégio eleitoral
25 de novembro	Eleição das 08 às 17 hs e publicação do resultado
28 de novembro de 2022	Interposição de recurso sobre o resultado da eleição
29 de novembro de 2022	Publicação do resultado de eventuais recursos interpostos na etapa anterior e do resultado final da eleição para fins de homologação



## ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CECEO/ICT DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, DO CAMPUS JK.

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) lotado no \_\_\_\_\_, vinculado ao curso \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar o registro de minha candidatura para Eleição à função de Diretor do CeGeo/ICT/UFMT, *campus* JK no biênio 2022-2024.

Declaro estar ciente das regras do Edital ICT 022/2022 que rege a referida eleição e que tenho como candidato a Vice-Diretor, em minha chapa o(a) Professor(a)

\_\_\_\_\_ lotado(a) no \_\_\_\_\_, vinculado ao curso \_\_\_\_\_.

Diamantina, MG, \_\_\_\_\_ de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Diretor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Vice-Diretor